

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.893, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A MOCAMBO - MOVIMENTO AFRODESCENDENTE DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a MOCAMBO - Movimento Afrodescendente do Pará.

Art. 2º A MOCAMBO - Movimento Afrodescendente do Pará fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 33.978, de 12/09/2019.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.